RESOLUÇÃO Nº 02/2012

Altera os incisos III e IV do Artigo 101, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Jerônimo e dá outras providências.

MÁRCIO ROGÉRIO PILGER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O inciso III do artigo 101, do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação: III – Ordem do Dia: onde serão lidos, pela primeira e única vez as proposições e projetos para apreciação e votação em plenário, devendo as proposições serem lidas pela ordem de inscrição dos vereadores para o Grande Expediente e votadas pelo Plenário individualmente por cada um de seus autores.

Art. 2º - O inciso IV do artigo 101 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação: Inciso IV – Grande Expediente com duração de 120 (cento e vinte) minutos, no máximo sendo 10 minutos para cada orador, inscrito antecipadamente, e na forma de rodízio alfabético nominal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 17 de julho de 2012.

Márcio Rogério Pilger
Presidente da Câmara de Vereadores

Revisado pelo Jurídico
Em: 18/07/12